



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1242

31 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 213/2025, 31 DE MARÇO DE 2025

Desclassifica as candidatas aprovadas no concurso público e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a convocação das candidatas aprovadas no concurso público Municipal n.º. 001/2023 conforme resultado Final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital n.º. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS na Edição n.º.1012, na página 01.

Considerando que em razão das candidatas convocadas apresentarem declaração de desistência de vaga para a qual foram convocadas.

RESOLVE:

Art.1.º. Ficam desclassificadas as candidatas abaixo descritas com perda de direito de posse no cargo para a qual foram aprovadas no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, convocadas através da portaria n.º. 169 de 14 de março de 2025, publicado no diário oficial do Município, edição 1231, páginas 01 e 02 de março de 2025.

Class.	Nome	Cargo
004	LAYNA GUEDES DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL
005	MARIA EDUARDA VIEIRA REFFATTI	ORIENTADOR SOCIAL

Art.2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 31.03.2025

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONVÊNIOS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, bairro Jardim Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, MS, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação da Autorização de Contratação Direta, publicada no Diário Oficial do Município do dia 25 de março de 2025, Edição nº 1238, referente a Dispensa de Licitação nº. 043/2025, com a empresa GALLE E ANDREUS LTDA - ME.

Motivo: Não apresentou a documentação exigida no prazo estimado, após a autorização do prefeito.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 – DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA, CUIABA / MT - AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do

Processo Administrativo nº 052/2025, que trata da inexigibilidade de licitação para adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, autorizo a realização da contratação para aquisição de mochilas e estojos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos seguintes termos:

Objeto: A contratação visa à aquisição de mochilas e estojos escolares para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, garantindo a igualdade de acesso aos materiais escolares essenciais, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos anexos.

Motivação: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024 permite que o município obtenha os produtos com eficiência, economicidade e segurança jurídica, sem a necessidade de um novo certame, assegurando a continuidade das ações educacionais e o atendimento tempestivo da demanda.

Além da vantagem econômica, a adesão proporciona vantagem temporal, pois dispensa as etapas processuais típicas de um novo procedimento licitatório, como prazos para impugnações e recursos administrativos ou judiciais, permitindo maior celeridade e efetividade na entrega dos materiais aos estudantes.

Fundamentação Jurídica: A inexigibilidade de licitação está amparada pelo art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a impossibilidade de competição em determinadas contratações. Neste caso, a realização de um novo certame pelo município tornou-se desnecessária, pois os produtos já foram objeto de disputa em um pregão eletrônico realizado por outro ente público, garantindo a escolha de fornecedor qualificado com preços compatíveis com o mercado.

Além disso, a adesão atende aos requisitos do art. 86, § 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado nos autos:

I - Justifica-se a vantagem da adesão, considerando a economia e a celeridade do processo;

• II - A pesquisa de mercado comprova a compatibilidade dos preços registrados na ata com os valores praticados no mercado;

• III - Foram formalizadas consulta e anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, confirmando a viabilidade da adesão.

A formalização do contrato seguirá a minuta aprovada no edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024, conforme determina o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, com apenas as adaptações necessárias à realidade do município, como valores, quantidades e identificação do contratante. A

análise da minuta confirma a observância ao §4º do art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/2023, garantindo sua regularidade jurídica.

Publicação: Nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, determino que a formalização do contrato seja publicada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, garantindo sua eficácia e transparência, em conformidade com as diretrizes legais.

Diante da regularidade do procedimento, homologo e autorizo a inexigibilidade de licitação nº 003/2025, nos termos do art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, viabilizando a aquisição imediata dos materiais escolares e assegurando o pleno atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino.

Fátima do Sul/MS, 28 de março de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA, CUIABA / MT - AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

Amparo Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: CB. NEWS COMERCIAL LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (REME), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, GERADA ATRAVES DO PREGÃO Nº 008/2024 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE

DO RIO CUIABA, CUIABA / MT

DO VALOR: R\$ 239.300,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **31/03/2025** até **01/07/2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001 - Secretaria Municipal de Educação do Município de Fátima do Sul

Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

12.365 - Educação/Ensino Fundamental

2021 - Manutenção das Atividades das Escolas Municipais

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou Distribuição Gratuita

1.500.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fátima do Sul – MS, 31 de março de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: NADYLA TORRES DE ALMEIDA – Representante da Empresa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
PREVENCAO BRIGADA LTDA

OBJETO: Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de Saúde e Segurança do Trabalho, para atender a Câmara Municipal de Vereadores do município de Fátima do Sul/MS, compreendendo os tópicos e especificações descritas no Termo de Referência que compõe o Processo Administrativo nº. 003/2025, vinculado ao presente Contrato

VALOR: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), a ser pago na forma pactuada.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: 01.01 Câmara Municipal

01.01.01.031.0101.2000 Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021 e nas demais especificações contidas em referido diploma legal, que se aplicam ao objeto contratado.

DATA: 28/03/2025

FORO: Fátima do Sul, MS

ASSINATURAS: Ronaldo Batista de Almeida, Presidente; Fernando Miranda Pereira, representante da Contratada e as testemunhas: Rafaela Vessani Aiala e Mariele Crislaine de Oliveira Souza.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº. 002, AO CONTRATO Nº. 001/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
LABOR SOLUCOES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos dos incisos II e IV do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 001/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 27 de março de 2026

FUNDAMENTAÇÃO: Incisos II e IV do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

VALOR: R\$ 88.601,28 (oitenta e oito mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos), a ser pago na forma pactuada.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 001/2023, firmado em 27 de março de 2023, permanecem inalteradas.

DATA: 27/03/2025

ASSINATURAS: Ronaldo Batista de Almeida, Presidente; Cássia Gomide Nogueira, representante da Contratada e as testemunhas: Rafaela Vessani Aiala e Mariele Crislaine de Oliveira Souza.

PORTARIA N. 16 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Coloca à disposição dos contribuintes as contas do Prefeito Municipal referentes aos exercícios de 2021 e 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decreta:

Art. 1º - Nos termos do art. 205, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, fica à disposição dos contribuintes, para apreciação e questionamentos, por um prazo de 60 dias, as contas do prefeito de Fátima do Sul referentes aos exercícios de 2021 e 2022, julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos nº TC/6210/2022 e TC/5595/2023.

§ 1º - O contribuinte deverá apresentar requerimento de cópia digitalizada do processo dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

§ 2º - Nos termos do art. 206 do Regimento Interno, as questões levantadas pelo contribuinte deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, as quais deverão ser incorporadas ao processo e dirimidas pela Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS, em 31 de março de 2025

RONALDO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul